LEI Nº 1.583, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS AO GOVERNO DOESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras, situada na Rua Virgílio Rezende, medindo 75 m^2 (setenta e cinco metros quadrados), local onde será construída a sede do NÚCLEO SUB REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE.

Art. 2º- Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a construção da referida sede.

Art. 3º- Não sendo a referida sede construída neste período, a área de terra doada volta a pertencer ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Alegre.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 03 dezembro de 1985.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.